

Pró-

Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Reitoria de Graduação e Educação Profissional  
Coordenadoria de Políticas de Acesso e Permanência na

**CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL UFPR/2017 SEGUNDO SEMESTRE  
SÓ PARA ESTUDANTES DE CURITIBA**  
ESTUDANTES DE PALOTINA, TOLEDO, JANDAIA, CEM E MATINHOS PROCURAR O ATENDIMENTO  
ACADÊMICO LOCAL  
POR FAVOR, **LEIAM TUDO**

Procedimentos para solicitação da carteira de identificação estudantil para uso interno na UFPR - segundo semestre de 2017.

1. **CALOURAS E CALOUROS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017** de CURITIBA deverão acessar o PORTAL DO ALUNO e inserir uma foto nos DADOS DO PERFIL até **NO MÁXIMO DIA 20 DE OUTUBRO**.
2. A foto deve **focalizar o rosto**, posição vertical e ter o mesmo padrão da foto da carteira de identidade ou passaporte.  
. **Se a foto não estiver no padrão acima, a carteirinha não será confeccionada.**
3. Caso não saiba acessar o portal do aluno, entre na página [www.portaldoaluno.ufpr.br](http://www.portaldoaluno.ufpr.br) e siga as orientações de como efetuar o LOGIN e demais informações.
4. **A RENOVAÇÃO** da carteirinha vencida, a **SEGUNDA VIA** ou, **QUEM SOLICITOU E AINDA NÃO RECEBEU**, verificar se a foto está no padrão acima especificado. Se não estiver no padrão, insira nova foto. Se já estiver no padrão, passe para a próxima etapa.
5. Após a inserção ou verificação da foto, basta enviar um e-mail (preste muita atenção nesta etapa), até no **máximo 20 DE OUTUBRO**, para [carteirinhas@ufpr.br](mailto:carteirinhas@ufpr.br) onde, no assunto, deverá constar, GRR e nome completo.
6. **Exemplo de como deve ser o e-mail:**  
ASSUNTO: GRRXXXXX FULANO DE TAL
  - Não precisa nenhum texto, **só o ASSUNTO**.Obs.: Se teu e-mail for HOTMAIL, é provável que não seja aceito. USE OUTRO.

As carteirinhas serão enviadas para a coordenação do curso **na última semana de NOVEMBRO** (previsão). Assim que enviarmos, publicaremos esta notícia no Portal do Aluno.

Só procure a coordenação do curso quando publicarmos no portal a informação sobre o envio das carteirinhas.

**Ressaltamos que a carteirinha da UFPR não é carteirinha para meia- entrada.**

Para informações sobre carteirinha para meia-entrada, poderão consultar o

**DECRETO Nº 8.537, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015** Regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual.

UFPR/PROGRAD/COPAP/NAA